



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 100 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1984.

ABRE NA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS  
E URBANISMO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR  
NO VALOR DE Cr\$ 50.000.000,00 (CIN  
COENTA MILHÕES DE CRUZEIROS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da lei nº 3.154, de 06 de janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 769, de 03 de novembro de 1983, e Lei nº 801, de 30 de novembro de 1984.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 50.000.000,00 ( CINCOENTA MILHÕES DE CRUZEIROS) , para reforço da dotação consignada no vigente orçamento.

|                      |                                            |
|----------------------|--------------------------------------------|
| 07                   | Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo    |
| 07.01                | Gabinete do Secretário                     |
| 07.01.16.91.575.1.15 | Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas |
| 4.0.0.0              | Despesas de Capital                        |
| 4.1.0.0              | Investimentos                              |
| 4.1.1.0.             | Obras e Instalações -                      |
|                      | - Cr\$ 50.000.000,00                       |



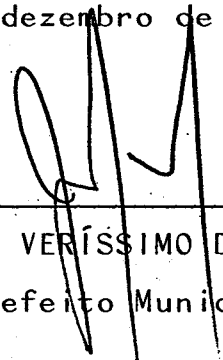
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

ARTIGO 2º - O crédito suplementar de que trata o Artigo anterior, será coberto nos termos do Artigo 41, Item I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial, da seguinte dotação orçamentária.

|                      |                            |
|----------------------|----------------------------|
| 10                   | Secretaria de Planejamento |
| 10.01                | Gabinete do Secretário     |
| 10.01.07.40.183.1.25 | Obras do Projeto CURA      |
| 4.0.0.0              | Despesas de Capital        |
| 4.1.0.0              | Investimentos              |
| 4.1.1.0              | Obras e Instalações -      |
|                      | -Cr\$ 50.000.000,00        |

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Várzea Grande, 03 de dezembro de 1984.

  
\_\_\_\_\_  
JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS  
Prefeito Municipal